



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 30.969.916/0001-15
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 03, 15 DE MAIO DE 2023

Altera a listagem das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local para fins do exercício da competência do licenciamento ambiental municipal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE por deliberação da maioria dos seus membros e tendo em vista a Lei Municipal nº 52/2017, o artigo 8-F §1º, artigo 2º, V do Decreto Estadual nº 620/03, o artigo 9º da Lei Complementar 140/2011 o artigo 5º da Resolução CONSEMA 54/2014 e o artigo 6º da Resolução CONAMA nº 237/97.

CONSIDERANDO que o CONDEMA tem por finalidade orientar as diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente, competindo-lhe “baixar as resoluções de sua competência legal, necessárias à execução e implementação da Política Municipal de Meio Ambiente;” e “sugerir normas, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;”, consoante art. 8-B, incisos II e III, da Lei nº 52/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Resolução CONDEMA nº 01/2020, qual passa a vigorar conforme Anexo I desta Resolução, com a inclusão dos itens:

***71.00.01 - Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, exceto manutenção de eletrodomésticos.**

Porte: Único

Esta atividade será licenciada por meio da expedição de Autorização Ambiental de Baixo Impacto.

***71.00.02 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.**

Porte: Único

Esta atividade será licenciada por meio da expedição de Autorização Ambiental de Baixo Impacto.

Resolução COMDEMA SJB nº 03/2023

Altera a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras

*Atividade definida como potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 30.969.916/0001-15
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

Art. 2º. O licenciamento ambiental, ou sua dispensa, não desobrigam o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista, 15 de Maio de 2023.

Fernanda Brasil Duarte
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA

ANEXO I

Resolução COMDEMA SJB nº 03/2023

Altera a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras

*Atividade definida como potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 30.969.916/0001-15
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

Listagem das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental com impacto local e respectivos estudos ambientais.

01 – ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

01.51.00 - Criação de animais confinados de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc).

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $100 \leq C_{\text{máx}C} \leq 500$ (RAP)

Porte Médio: $500 < C_{\text{máx}C} < 1000$ (RAP)

Porte Grande: $C_{\text{máx}C} \geq 1000$ (RAP)

01.52.00 - Criação de animais confinados de médio porte (ovinos, caprinos, etc).

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $500 \leq C_{\text{máx}C} \leq 900$ (RAP)

Porte Médio: $900 < C_{\text{máx}C} < 2000$ (RAP)

Porte Grande: $C_{\text{máx}C} \geq 2000$ (RAP)

01.54.00 - Granja de suínos – terminação.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: P Geral: G

Porte Pequeno: $500 \leq C_{\text{máx}C} \leq 900$ (RAP)

Porte Médio: $900 < C_{\text{máx}C} < 2000$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA. (Incluído pela Resolução CONSEMA nº 118, de 2017)

01.54.01 - Unidades de produção de leitão – UPL.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: P Geral: G

Porte Pequeno: $120 \leq C_{\text{máx}M} \leq 360$ (RAP)

Porte Médio: $360 < C_{\text{máx}M} < 800$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA. (Incluído pela Resolução CONSEMA nº 118, de 2017)

01.54.02 - Granja de suínos – creche.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: P Geral: G

Porte Pequeno: $1.200 \leq C_{\text{máx}C} \leq 3.600$ (RAP)

Porte Médio: $3.600 < C_{\text{máx}C} < 8.000$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA. (Incluído pela Resolução CONSEMA nº 118, de 2017)

01.54.03 - Granja de suínos de ciclo completo.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: P Geral: G

Porte Pequeno: $60 \leq C_{\text{máx}M} \leq 100$ (RAP)

Porte Médio: $100 < C_{\text{máx}M} < 230$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA. (Incluído pela Resolução CONSEMA nº 118, de 2017)

01.54.04 - Granja de suínos – Wean to finish.

Pot. Poluidor/degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Resolução COMDEMA SJB nº 03/2023

Altera a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras

*Atividade definida como potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 30.969.916/0001-15

(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

Porte Pequeno: $500 \leq C_{\text{máx}}C \leq 1.000$ (RAP)

Porte Médio: $1.000 < C_{\text{máx}}C < 3.000$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA. (Incluído pela Resolução CONSEMA nº 118, de 2017)

01.54.05 - Granja de suínos - Unidade de produção de desmamados.

Pot. Poluidor/degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $120 \leq C_{\text{máx}}C \leq 700$ (RAP)

Porte Médio: $700 < C_{\text{máx}}C < 1.200$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA. (Incluído pela Resolução CONSEMA nº 118, de 2017)

01.70.00 - Criação de animais confinados de pequeno porte (avicultura).

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno $12.000 \leq C_{\text{máx}}C \leq 36.000$ (RAP)

Porte Médio: $36.000 < C_{\text{máx}}C < 60.000$ (RAP)

Porte Grande: $C_{\text{máx}}C \geq 60.000$ (RAP)

Esta atividade poderá ser licenciada por meio da expedição de Licença Ambiental por Compromisso - LAC. (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 133, de 2019)

01.70.02 – Uso Múltiplo da Pequena Propriedade Rural (contendo mais de uma atividade passível de licenciamento ambiental).

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $AU(3) \leq 30$ (RAP)

01.70.10 - Criação de animais confinados de pequeno porte.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $12.000 \leq C_{\text{máx}}C \leq 36.000$ (RAP)

Porte Médio: $36.000 < C_{\text{máx}}C < 60.000$ (RAP)

Porte Grande: $C_{\text{máx}}C \geq 60.000$ (RAP)

01.80.00 - Criação de animais confinados de pequeno porte (ranicultura).

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,4$ (RAP)

Porte Médio: $0,4 < AU(3) < 0,8$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 0,8$ (RAP)

03 – AQUICULTURA

03.31.04 - Sistema I: Unidade de produção de peixes em viveiros.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $LA \leq 5$

Porte Médio: $5 < LA \leq 50$ (RAP)

Porte Grande: $LA > 50$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “M” será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA. (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 133, de 2019)

03.31.05 - Sistema II: Truticultura

Resolução COMDEMA SJB nº 03/2023

Altera a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras

*Atividade definida como potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 30.969.916/0001-15
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $VT \leq 300$

Porte Médio: $300 < VT \leq 1.000$ (RAP)

Porte Grande: $VT > 1.000$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “M” será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA. (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 133, de 2019)

03.33.00 - Parque Aquícola – MALACOCULTURA.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $AU(5) \leq 5$ (RAP)

Porte Médio: $5 < AU(5) < 30$ (RAP)

Porte Grande: $AU(5) \geq 30$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA

03.34.00 - Laboratório de produção de pós-larva.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $CP \leq 40.000.000$

Porte Médio: $40.000.00 < CP < 80.000.000$

Porte Grande: $CP \geq 80.000.000$

Esta atividade será licenciada por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.

03.34.01 - Laboratório de produção de alevinos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $CP \leq 400.000$

Porte Médio: $400.000 < CP < 1.200.000$

Porte Grande: $CP \geq 1.200.000$

Esta atividade será licenciada por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.

03.34.02 - Laboratório de produção de sementes.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M Porte Pequeno: $CP \leq 40.000.000$

Porte Médio: $40.000.00 < CP < 80.000.000$

Porte Grande: $CP \geq 80.000.000$

Esta atividade será licenciada por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.

03.35.00 - Unidades de beneficiamento de moluscos bivalves.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,05 < AU(3) \leq 0,08$ (RAP)

Porte Médio: $0,08 < AU(3) < 1$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 1$ (RAP)

10 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS

10.10.00 - Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,2 \leq AU(3) \leq 0,5$ (RAP)

Porte Médio: $0,5 < AU(3) < 1$ (RAP)

Resolução COMDEMA SJB nº 03/2023

Altera a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras

*Atividade definida como potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 30.969.916/0001-15
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA

10.20.00 - Beneficiamento de Minerais com Cominuição.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte Pequeno: $CN \leq 80$ (RAP)
Porte Médio: $80 < CN < 150$ (RAP)

10.20.10 - Beneficiamento de Minerais com classificação ou concentração física.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte Pequeno: $CN \leq 100$ (RAP)
Porte Médio: $100 < CN < 300$ (RAP)

10.30.00 - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte Pequeno: $CN \leq 0,2$ (RAP)
Porte Médio: $0,2 < CN < 1$ (RAP)

10.40.10 - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido - exceto de cerâmica esmaltada.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte Pequeno: $0,05 \leq AU(3) \leq 1$ (RAP)
Porte Médio: $1 < AU(3) < 3$ (RAP)

10.50.10 - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte Pequeno: $0,2 \leq AU(3) \leq 0,5$ (RAP)
Porte Médio: $0,5 < AU(3) < 1$ (RAP)
Porte Grande: $AU(3) \geq 1$ (RAP)

10.60.00 - Fabricação de vidro e cristal.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)
Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.

11 – INDÚSTRIA METALÚRGICA

11.00.03 - Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a quente, sem fusão.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte Pequeno: $AU(3) \leq 0,2$ (RAP)
Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

11.00.04 - Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a frio, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte Pequeno: $AU(3) \leq 0,2$ (RAP)
Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

Resolução COMDEMA SJB nº 03/2023

Altera a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras

*Atividade definida como potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 30.969.916/0001-15

(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

11.00.08 - Produção de canos e tubos de ferro e aço, sem fusão e sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $AU(3) \leq 0,2$; pequeno (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

11.00.11 - Produção de fundidos de ferro e aço, exceto em forno cubilot, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico.

Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

11.00.15 - Produção de forjados, arames e relaminados de metais ferrosos e não ferrosos, a frio, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

11.08.03 - Indústrias de acabamento de superfícies.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.

11.11.03 - Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos (placas, discos, chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões), sem fusão - exceto canos, tubos e arames.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

11.11.07 - Produção de canos e tubos de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem fusão e sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

11.11.11 - Produção exceto em forno cubilot, de formas, moldes e peças fundidas de metais nãoferrosos - inclusive ligas, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

11.11.14 - Relaminação de metais não-ferrosos - inclusive ligas.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

Resolução COMDEMA SJB nº 03/2023

Altera a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras

*Atividade definida como potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 30.969.916/0001-15

(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

11.11.15 - Produção de soldas e ânodos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (EAS)

11.50.02 - Estamparia, funilaria e latoaria, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão ou esmaltação ou imersão.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

11.60.02 - Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão ou esmaltação ou imersão.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

11.70.02 - Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico - exceto ferramentas para máquinas, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão ou esmaltação ou imersão.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,05 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

12 – INDÚSTRIA MECÂNICA

12.20.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

12.80.00 - Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.

12.80.10 - Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes, com pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,05 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA

Resolução COMDEMA SJB nº 03/2023

Altera a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras

*Atividade definida como potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 30.969.916/0001-15

(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

13 – INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMUNICAÇÕES

13.20.00 - Fabricação de material, equipamentos e aparelhos elétricos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

13.60.00 - Fabricação de máquinas, aparelhos, componentes e equipamentos eletrônicos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

13.70.00 - Fabricação de instrumentos ópticos, peças e acessórios.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,5$ (RAP) Porte Médio: $0,5 < AU(3) < 5$ (RAP)

13.90.00 - Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos e eletrônicos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 1$ (RAP)

Porte Médio: $1 < AU(3) < 5$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 5$ (RAP)

14 – INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE

14.10.00 - Montagem e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

15 - INDÚSTRIA DE MADEIRA

15.10.00 - Serrarias e beneficiamento primário da madeira, exceto quando realizado somente por equipamento móvel.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 3$ (RAP)

Porte Médio: $3 < AU(3) < 8$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 8$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte "P", será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental AuA. (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 123, de 2018)

15.11.00 - Desdobramento secundário de madeiras.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $0,3 \leq AU(3) \leq 5$ (RAP)

Porte Médio: $5 < AU(3) < 8$ (RAP)

Resolução COMDEMA SJB nº 03/2023

Altera a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras

*Atividade definida como potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 30.969.916/0001-15

(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

Porte Grande: $AU(3) \geq 8$ (RAP)

15.12.00 - Unidade de tratamento de madeira

Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $AU(3) \leq 1$ (RAP)

Porte Médio: $1 < AU(3) < 2$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 2$ (RAP)

15.13.00 - Unidade de cominuição de madeira, inclusive as consideradas como resíduos sólidos.

Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $20 < QT \leq 100$ (RAP)

Porte Médio: $100 < QT < 150$ (RAP)

Porte Grande: $QT \geq 150$ (RAP)

15.31.00 - Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não com material plástico, com ou sem cogeração de energia elétrica.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 1$ (RAP)

Porte Médio: $1 < AU(3) < 3$ (RAP)

15.55.00 - Fabricação de molduras, esquadrias e casas pré-fabricadas.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $3.000 \leq AE(1) \leq 5.000$ (RAP)

Porte Médio: $5.000 < AE(1) < 10.000$ (RAP)

16 – INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO

16.10.00 - Fabricação de móveis de madeira, vime e junco.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,2 \leq AU(3) \leq 1$ (RAP)

Porte Médio: $1 < AU(3) < 5$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 5$ (RAP)

16.20.00 - Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não com lâminas plásticas - inclusive estofados.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,2 \leq AU(3) \leq 1$ (RAP)

Porte Médio: $1 < AU(3) < 5$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 5$ (RAP)

16.50.00 - Fabricação e acabamento de artigos diversos do mobiliário.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,2 \leq AU(3) \leq 1$ (RAP)

Porte Médio: $1 < AU(3) < 5$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 5$ (RAP)

17 – INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO

Resolução COMDEMA SJB nº 03/2023

Altera a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras

*Atividade definida como potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 30.969.916/0001-15

(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

17.22.00 - Fabricação de papelão, cartolina e cartão.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $AU(3) \leq 1$ (RAP)

Porte Médio: $1 < AU(3) < 5$ (RAP)

17.40.00 Fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão, não associada à produção de papel, cartolina e cartão, com geração de resíduos perigosos ou com geração de efluentes líquidos industriais ou com emissões atmosféricas.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,5$ (RAP)

Porte Médio: $0,5 < AU(3) < 3$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 3$ (RAP) (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 144, de 2019)

17.60.00 - Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante - inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,5 \leq AU(3) \leq 1$ (RAP)

Porte Médio: $1 < AU(3) < 3$ (RAP)

18 – INDÚSTRIA DA BORRACHA

18.10.00 - Beneficiamento de borracha natural.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

18.20.00 - Fabricação e condicionamento de pneumáticos e câmaras-de-ar e fabricação de material para condicionamento de pneumáticos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

18.50.00 - Fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas, aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas) exceto artigos de vestuário.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

19 – INDÚSTRIA DE COUROS E PELES E PRODUTOS SIMILARES

19.11.00 - Secagem e salga de couros e peles.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

19.90.00 - Fabricação de calçados e ou outros artigos de couros e peles.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Resolução COMDEMA SJB nº 03/2023

Altera a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras

*Atividade definida como potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 30.969.916/0001-15

(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA. (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 133, de 2019)

20 – INDÚSTRIA QUÍMICA

20.20.00 - Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

20.40.00 - Fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

20.72.00 - Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos – inclusive mescla.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

20.81.00 - Fabricação de sabão, detergentes, desinfetantes, glicerina, preparados para limpeza e velas.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

20.83.00 – Fracionamento de produtos químicos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $0,05 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 1$ (RAP)

O Porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA. (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 118, de 2017)

20.85.00 - Fabricação de produtos de perfumaria e cosmético.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 1$ (RAP)

21 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS

21.10.00 - Todas as atividades industriais dedicadas à fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários – exceto de manipulação.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Resolução COMDEMA SJB nº 03/2023

Altera a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras

*Atividade definida como potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.



Porte Pequeno: $AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

23 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS

23.10.00 - Fabricação de laminados plásticos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $AU(3) \leq 1$ (RAP)

Porte Médio: $1 < AU(3) < 3$ (RAP)

23.21.00 - Fabricação de artigos de material plástico.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,5 \leq AU(3) \leq 1$ (RAP)

Porte Médio: $1 < AU(3) < 3$ (RAP)

23.22.00 Fabricação de flocos e grãos (pellets) de material plástico.

Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,5$ (RAP)

Porte Médio: $0,5 < AU(3) < 1$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 1$ (RAP)

24 – INDÚSTRIA TÊXTIL

24.11.00 - Fiação ou tecelagem de fibras têxteis vegetais.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 1$ (RAP)

Porte Médio: $1 < AU(3) < 2$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 2$ (RAP)

24.12.00 - Fiação ou tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,3 \leq AU(3) \leq 1$ (RAP)

Porte Médio: $1 < AU(3) < 2$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 2$ (RAP)

24.13.00 - Fiação ou tecelagem de materiais têxteis de origem animal.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,3 \leq AU(3) \leq 1$ (RAP)

Porte Médio: $1 < AU(3) < 3$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 3$ (RAP)

26 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES

26.00.00 - Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

Resolução COMDEMA SJB nº 03/2023

Altera a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras

*Atividade definida como potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 30.969.916/0001-15

(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

Porte Grande: $AU(3) \geq 1$ (RAP)

26.43.00 - Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas à alimentação.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,05 \leq AU(3) \leq 0,1$ (RAP)

Porte Médio: $0,1 < AU(3) < 1$ (RAP)

26.50.01 - Industrialização de produtos de origem animal, inclusive cola.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,5$ (RAP)

Porte Médio: $0,5 < AU(3) < 1$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 1$ (RAP)

26.50.02 - Industrialização de produtos de origem vegetal.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $0,2 \leq AU(3) \leq 0,5$ (RAP)

Porte Médio: $0,5 < AU(3) < 1$ (RAP)

26.50.20 - Abate de animais de pequeno porte (aves, rãs, coelhos, etc.) em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, com ou sem industrialização de produtos de origem animal.

Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $200 \leq CmedA \leq 15.000$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “P”l, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA. Para enquadramento em AuA o abate máximo semanal não pode ultrapassar 1.399 animais.

26.70.10 - Resfriamento e distribuição de leite.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 1$ (RAP)

26.91.00 - Fabricação de sorvetes.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $0,2 \leq AU(3) \leq 0,5$ (RAP)

Porte Médio: $0,5 < AU(3) < 1$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 1$ (RAP)

26.92.00 - Fabricação de fermentos e leveduras.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 1$ (RAP)

26.95.00 - Fabricação de rações balanceadas para animais, por meio da mistura de produtos de origem vegetal e rações industrializadas.

Pot. Poluidor/degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $0,02 \leq AU(3) \leq 0,1$ (RAP)

Porte Médio: $0,1 < AU(3) < 0,2$ (RAP)

Resolução COMDEMA SJB nº 03/2023

Altera a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras

*Atividade definida como potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.



27 – INDÚSTRIA DE BEBIDAS E ÁLCOOL ETÍLICO

27.10.00 - Fabricação e engarrafamento de vinhos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)
Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)
Porte Grande: $AU(3) \geq 1$ (RAP)

27.20.00 - Fabricação e engarrafamento de aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)
Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)
Porte Grande: $AU(3) \geq 1$ (RAP)

27.40.00 - Fabricação de bebidas não alcoólicas – exceto engarrafamento e gaseificação de águas minerais em embalagem pet.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)
Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)
Porte Grande: $AU(3) \geq 1$ (RAP)

27.40.10 - Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopes, inclusive maltes.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M
Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)
Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

28 – INDÚSTRIA DE FUMO

28.10.00 - Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M
Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 1$ (RAP)

29 – INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA

29.10.00 - Atividades da indústria editorial e gráfica com geração de resíduos perigosos ou com geração de efluentes líquidos ou com emissões atmosféricas.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,5$ (RAP)
Porte Médio: $0,5 < AU(3) < 3$ (RAP)
Porte Grande: $AU(3) \geq 3$ (RAP)

30 – INDÚSTRIAS DIVERSAS

Resolução COMDEMA SJB nº 03/2023

Altera a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras

*Atividade definida como potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 30.969.916/0001-15

(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

30.10.00 - Usinas de produção de concreto ou argamassa.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 1$ (RAP)

30.40.00 - Fabricação de abrasivos.

Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,5$ (RAP)

Porte Médio: $0,5 < AU(3) < 5$ (RAP)

30.70.00 - Fabricação de artigos diversos de resinas, fibras, fios artificiais e sintéticos e borracha e látex sintético.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 1$ (RAP)

30.80.00 - Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,5$ (RAP)

Porte Médio: $0,5 < AU(3) < 5$ (RAP)

30.90.00 - Fabricação de calçados de qualquer material, exceto em couro.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA. (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 133, de 2019)

30.90.10 - Fabricação de partes de calçado de qualquer material, exceto em couro.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $0,1 \leq AU(3) \leq 0,2$ (RAP)

Porte Médio: $0,2 < AU(3) < 1$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 1$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA. (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 133, de 2019)

33 – CONSTRUÇÃO CIVIL

33.12.02 - Restauração e melhorias de rodovias pavimentadas.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $30 \leq L \leq 50$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “P” será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.

Esta atividade poderá ser licenciada por meio da expedição de Licença Ambiental por Compromisso – LAC. (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 144, de 2019)

Resolução COMDEMA SJB nº 03/2023

Altera a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras

*Atividade definida como potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 30.969.916/0001-15

(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

33.13.00 - Reservatórios artificiais para usos múltiplos que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $3 \leq AI \leq 10$ (RAP)

Porte Médio: $10 < AI < 30$ (RAP)

33.20.01 - Desassoreamento mecanizado de cursos d'água, exceto por draga.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $1 \leq L \leq 5$ (RAP)

***33.43.13 - Terraplanagem**

*Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

*Porte Pequeno: $AU(3) \leq 0,05$ (AuA)

*Porte Médio: $0,05 < AU(3) < 0,2$ (RAP)

*Porte Grande: $AU(3) \geq 0,2$ (RAP)

34 – SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

34.11.04 - Produção de energia solar fotovoltaica no solo.

Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $3 \leq AE(3) \leq 10$ (RAP)

Porte Médio: $10 < AE(3) < 30$ (RAP) (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 123, de 2018)

34.20.00 - Unidade de produção de gás e biogás, com ou sem aproveitamento energético.

Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: P Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $Q(1) \leq 0,5$ (RAP)

Porte Médio: $0,5 < Q(1) < 2$ (RAP)

34.31.00 - Captação, adução ou tratamento de água bruta superficial para abastecimento público.

Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $15 \leq Q(2) \leq 50$ (RAP)

Porte Médio: $50 < Q(2) < 400$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.

34.31.01 - Adução ou tratamento de água bruta subterrânea para abastecimento público.

Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $15 \leq Q(2) \leq 50$ (RAP)

Porte Médio: $50 < Q(2) < 400$ (RAP) (Incluído pela Resolução CONSEMA nº 123, de 2018)

34.31.11 - Sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: G

Porte Pequeno: $1,5 \leq Q(2) \leq 50$ (RAP)

34.31.13 - Sistema de tratamento de efluentes sanitários proveniente de serviços de coleta e transporte rodoviário de efluentes sanitários.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: G

Porte Pequeno: $Q(2) \leq 50$ (RAP)

Resolução COMDEMA SJB nº 03/2023

Altera a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras

*Atividade definida como potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 30.969.916/0001-15

(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

34.41.13 - Estação de transbordo para resíduos ou rejeitos sólidos urbanos ou equiparados aos resíduos domiciliares.

Potencial Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $QT \leq 30$ (RAP)

Porte Médio: $30 < QT < 50$ (RAP) (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 144, de 2019)

34.41.15 - Unidade de compostagem de resíduos sólidos urbanos ou equiparados, segregados na fonte.

Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $0,5 \leq QT \leq 30$ (RAP)

Porte Médio: $30 < QT < 50$ (RAP) (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 144, de 2019)

34.41.16 - Central de triagem de resíduos sólidos urbanos ou equiparados, oriundos de coleta seletiva.

Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $5 \leq QT \leq 30$ (RAP)

Porte Médio: $30 < QT < 50$ (RAP)

Porte Grande: $QT \geq 50$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “P” será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA. (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 144, de 2019)

34.41.17 - Unidade de biodigestão anaeróbica de resíduos.

Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: P Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $0,5 < QT \leq 30$ (RAP)

Porte Médio: $30 < QT < 50$ (RAP)

42 – COMÉRCIO VAREJISTA

42.32.00 - Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $VT \leq 60$ (RAP)

42.32.10 - Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $VT \leq 60$ (RAP)

42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $15 < VT \leq 30$ (RAP)

Porte Médio: $30 < VT < 60$ (RAP)

Porte Grande: $VT \geq 60$ (RAP)

42.32.30 - Substituição de tanques no comércio de combustíveis em postos de abastecimento, postos de venda, postos flutuantes e instalação de sistema retalhista.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $VT \leq 60$

Porte Médio: $60 < VT < 125$ Porte Grande: $VT \geq 125$

Todos os portes serão licenciados por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.

Resolução COMDEMA SJB nº 03/2023

Altera a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras

*Atividade definida como potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 30.969.916/0001-15

(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

42.40.00 - Depósito de agrotóxicos em casas agropecuárias.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte: Único

Esta atividade será licenciada por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.

43 – COMÉRCIO ATACADISTA E DEPÓSITOS

43.01.00 - Comércio atacadista com depósitos de produtos extrativos de origem mineral em bruto.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $1.000 \leq AE(2) \leq 5.000$ (RAP)

Porte Médio: $5.000 < AE(2) < 10.000$ (RAP)

Porte Grande: $AE(2) \geq 10.000$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.

43.20.00 - Comércio atacadista com depósitos de produtos químicos perigosos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $200 \leq AE(2) \leq 1.000$ (RAP) Porte Médio: $1.000 < AE(2) < 2.000$ (RAP)

Porte Grande: $AE(2) \geq 2.000$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.

43.20.10 - Comércio Atacadista com depósitos de agrotóxicos.

Pot. Poluidor/degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $200 \leq AE(2) \leq 1.000$ (RAP)

Porte Médio: $1.000 < AE(2) < 2.000$ (RAP)

Porte Grande: $AE(2) \geq 2.000$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.

43.30.00 - Comércio atacadista com depósitos de combustíveis e lubrificantes, de origem vegetal e mineral.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $1.000 \leq AE(2) \leq 5.000$ (RAP)

Porte Médio: $5.000 < AE(2) < 10.000$ (RAP)

43.40.00 - Postos de recolhimento de embalagens de agrotóxicos, vazias ou contendo resíduos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: Único

Esta atividade será licenciada por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.

43.50.10 - Central de recolhimento de embalagens de agrotóxicos, vazias ou contendo resíduos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $0,04 \leq AU(3) \leq 0,1$ (RAP)

Porte Médio: $0,1 < AU(3) < 0,2$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 0,2$ (RAP)

Resolução COMDEMA SJB nº 03/2023

Altera a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras

*Atividade definida como potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 30.969.916/0001-15
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

47 – TRANSPORTES E TERMINAIS

47.84.00 - Terminal rodoviário de carga onde se observe pelo menos uma das seguintes condições:

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $1 \leq AU(3) \leq 2,5$ (RAP)

Porte Médio: $2,5 < AU(3) < 5,0$ (RAP)

Porte Grande: $AU(3) \geq 5,0$ (EAS) (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 133, de 2019)

56 – SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL E VETERINÁRIO

56.11.00 - Hospitais, sanatórios e maternidades.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: P Geral: G

Porte Pequeno: $NL \leq 80$ (RAP)

56.11.01 - Laboratório de análises de serviços de saúde, exceto locais exclusivos de coleta.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Único

Esta atividade será licenciada por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.

56.20.00 - Hospitais para animais e Centro de Zoonoses com alojamento de animais.

Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P; Água: M; Solo: M; Geral: M

Porte Pequeno $0,05 \leq AU(3) \leq 0,1$ (RAP)

Porte Médio: $0,1 < AU(3) < 0,2$ (RAP)

71 – ATIVIDADES DIVERSAS

71.00.00 - Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte: Único

Esta atividade será licenciada por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.

***71.00.01 - Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, exceto manutenção de eletrodomésticos.**

Porte: Único

Esta atividade será licenciada por meio da expedição de Autorização Ambiental de Baixo Impacto.

***71.00.02 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.**

Porte: Único

Esta atividade será licenciada por meio da expedição de Autorização Ambiental de Baixo Impacto.

71.11.00 - Parcelamento de solo urbano: Loteamento:

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte pequeno: $AU(7) \leq 1$ (EAS)

Porte médio: $1 < AU(7) < 5$ (EAS) (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 112, de 2017)

71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais:

Resolução COMDEMA SJB nº 03/2023

Altera a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras

*Atividade definida como potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 30.969.916/0001-15
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte Pequeno: $10 \leq NH \leq 50$ (RAP)
Porte Médio: $50 < NH < 100$ (RAP) (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 112, de 2017)

71.11.02 - Atividades de hotelaria:

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte Pequeno: $50 \leq NL \leq 150$ (RAP)
Porte Médio: $150 < NL < 200$ (RAP) (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 112, de 2017)

71.11.03 - Condomínio em áreas rurais localizados:

Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M
Porte Pequeno: $2 < AU(7) < 10$ (EAS)
Porte Médio: $10 \leq AU(7) \leq 100$ (EAS) (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 112, de 2017)

71.11.05 - Conjuntos habitacionais destinados à população de baixa renda que impliquem em parcelamento de solo.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M
Porte Pequeno: $NH \leq 50$ (RAP)
Porte Médio: $50 < NH < 150$ (EAS) (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 123, de 2018)

71.11.06 - Condomínios comerciais horizontais ou verticais:

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte Pequeno: $2.000 \leq AE(1) \leq 10.000$ (RAP)
Porte Médio: $10.000 < AE(1) < 100.000$ (RAP) (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 112, de 2017)

71.11.07 - Condomínios de edifícios de uso misto (comercial, residencial, serviços):

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte Pequeno*: $2.000 \leq AE(1) \leq 10.000$ ou $10 \leq NH \leq 50$ (RAP)
Porte Médio*: $10.000 < AE(1) < 100.000$ ou $50 < NH < 100$ (RAP)
*Deve prevalecer o parâmetro que implique em maior porte. (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 133, de 2019)

71.11.08 - Parcelamento do solo urbano: Condomínio de lotes para fins residenciais:

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte pequeno: $AU(7) \leq 0,5$ (RAP)
Porte médio: $0,5 < AU(7) < 3$ (EAS) (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 112, de 2017)

71.21.10 - Loteamento com fins industriais e comerciais.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G
Porte Pequeno; $AU(7) \leq 10$ (EAS)

71.30.01 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe II B.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte Pequeno: $5 \leq QT \leq 30$ (RAP)
Porte Médio: $30 < QT < 50$ (RAP)
Porte Grande: $QT \geq 50$ (RAP)
O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA. (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 133, de 2019)

Resolução COMDEMA SJB nº 03/2023

Altera a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras

*Atividade definida como potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 30.969.916/0001-15

(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

71.30.02 - Unidade de reciclagem de resíduos Classe II A.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $5 \leq QT \leq 30$ (RAP)

O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA. (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 133, de 2019)

71.30.03 - Unidade de reciclagem de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós consumo.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $AU(3) \leq 0,1$ (RAP)

Porte Médio: $0,1 < AU(3) < 0,15$ (RAP)

71.30.04 - Unidade de compostagem com produção de fertilizante orgânico.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $0,5 \leq QT \leq 30$ (RAP)

Porte Médio: $30 < QT < 50$ (RAP) (Incluído pela Resolução CONSEMA nº 123, de 2018)

71.50.00 - Depósito e aterro de rejeitos de mineração - exceto carvão mineral.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $AU(6) \leq 5$ (RAP)

71.60.02 - Armazenamento temporário de resíduos Classe IIA, exceto eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo.

Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $AU(3) \leq 0,1$ (RAP)

Porte Médio: $0,1 < AU(3) \leq 0,15$ (RAP)

71.60.05 - Disposição final de rejeitos da construção civil, em aterros.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $QT \leq 50$ (RAP)

71.60.06 - Unidade de reciclagem de resíduos da construção civil.

Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: P Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $QT \leq 50$ (RAP)

Porte Médio: $50 < QT \leq 100$ (RAP)

71.60.08 - Armazenamento temporário de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo.

Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $0,03 < AU(3) \leq 0,1$ (RAP) Porte Médio: $0,1 < AU(3) \leq 0,15$ (RAP)

71.60.12 - Unidade de triagem de resíduos de construção civil e volumosos, com área de reservação.

Poluidor/Degradador Ar: M Água: P Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $QT \leq 50$ (RAP)

Porte Médio: $50 < QT \leq 100$ (RAP)

71.60.13 - Armazenamento temporário de resíduos Classe IIB.

Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $0,05 < AU(3) \leq 0,1$ (RAP)

Porte Médio: $0,1 < AU(3) \leq 0,15$ (RAP)

Resolução COMDEMA SJB nº 03/2023

Altera a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras

*Atividade definida como potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89

CNPJ 30.969.916/0001-15

(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

O porte inferior ao caracterizado como porte “P”, será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA.

71.70.10 - Complexos turístico e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte Pequeno: $3 \leq AU(3) \leq 5$ (EAS)

Porte Médio: $5 < AU(3) < 20$ (EAS)

71.80.00 - Recuperação de áreas degradadas através da conformação de relevo, exceto áreas contaminadas.

Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte Pequeno: $AU(3) \leq 5$

Porte Médio: $5 < AU(3) < 20$

Esta atividade será licenciada por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA. (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 112, de 2017)

71.80.01 - Recuperação de áreas contaminadas.

Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $AU(3) \leq 0,2$

Esta atividade será licenciada por meio da expedição de Autorização Ambiental – AuA. (Redação dada pela Resolução CONSEMA nº 112, de 2017).

71.91.00 Serviços de somatoconservação ou de tanatopraxia ou de taxidermia:

Pot. Poluidor/Degradador – Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte Pequeno: $AU(9) \leq 0,005$

Porte Médio: $0,005 < AU(9) \geq 0,01$ (RAP)

O porte "P" será licenciado por meio da expedição de Autorização Ambiental — AuA. (Incluído pela Resolução CONSEMA nº 144, de 2019)

Resolução COMDEMA SJB nº 03/2023

Altera a Lista de Atividades Potencialmente Poluidoras

*Atividade definida como potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA.